

Instruções nº 480/481

Percepção das empresas brasileiras

Julho, 2010

Objetivo e metodologia da pesquisa

Este relatório contém análises sobre o processo de implementação das Instruções nº 480/481 sob a perspectiva de executivos da alta administração das áreas de finanças e relações com investidores de importantes companhias brasileiras de capital aberto.

Principais objetivos:

- ▶ Analisar o grau de **preparação e estrutura das empresas** para a aplicação da 480 e 481
- ▶ Identificar as **dificuldades** e os **benefícios** – um termômetro do mercado

Pesquisa *on line* e questionários impressos

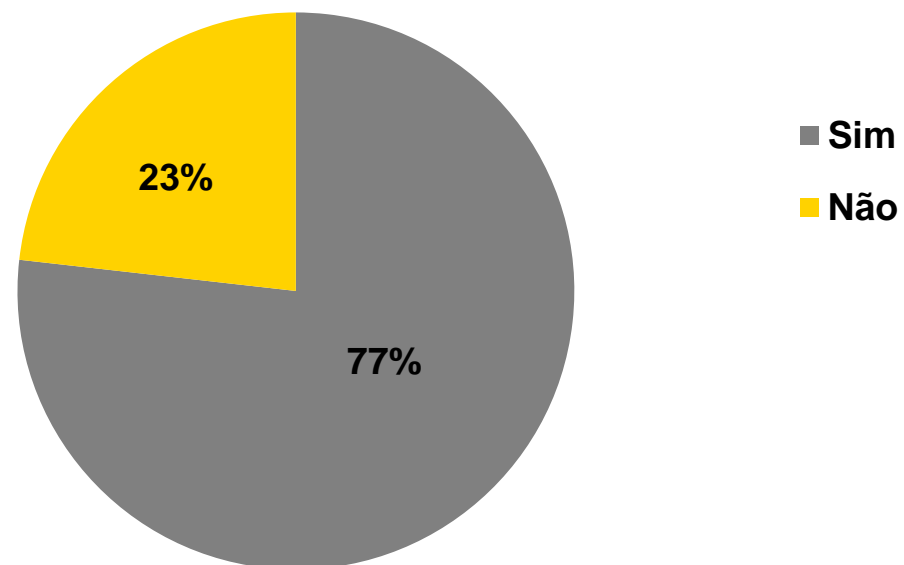
- ▶ O levantamento das informações foi realizado entre **maio e junho de 2010**
- ▶ **56 empresas respondentes**, dos principais segmentos do país: financeiro (banco e seguradoras), bens de consumo, varejo, energia e recursos naturais, química, construção e imobiliária, entre outros
- ▶ Composta por 18 questões, fechadas e abertas

Realizada em parceria com:



Avaliou o impacto da adoção da 480/481 em todas as áreas da organização?

Dados em %



23% dos respondentes apontam a necessidade da avaliação ainda ser feita

BASE: 56

Há quanto tempo a área de RI da empresa está se preparando para a adoção da 480/481?

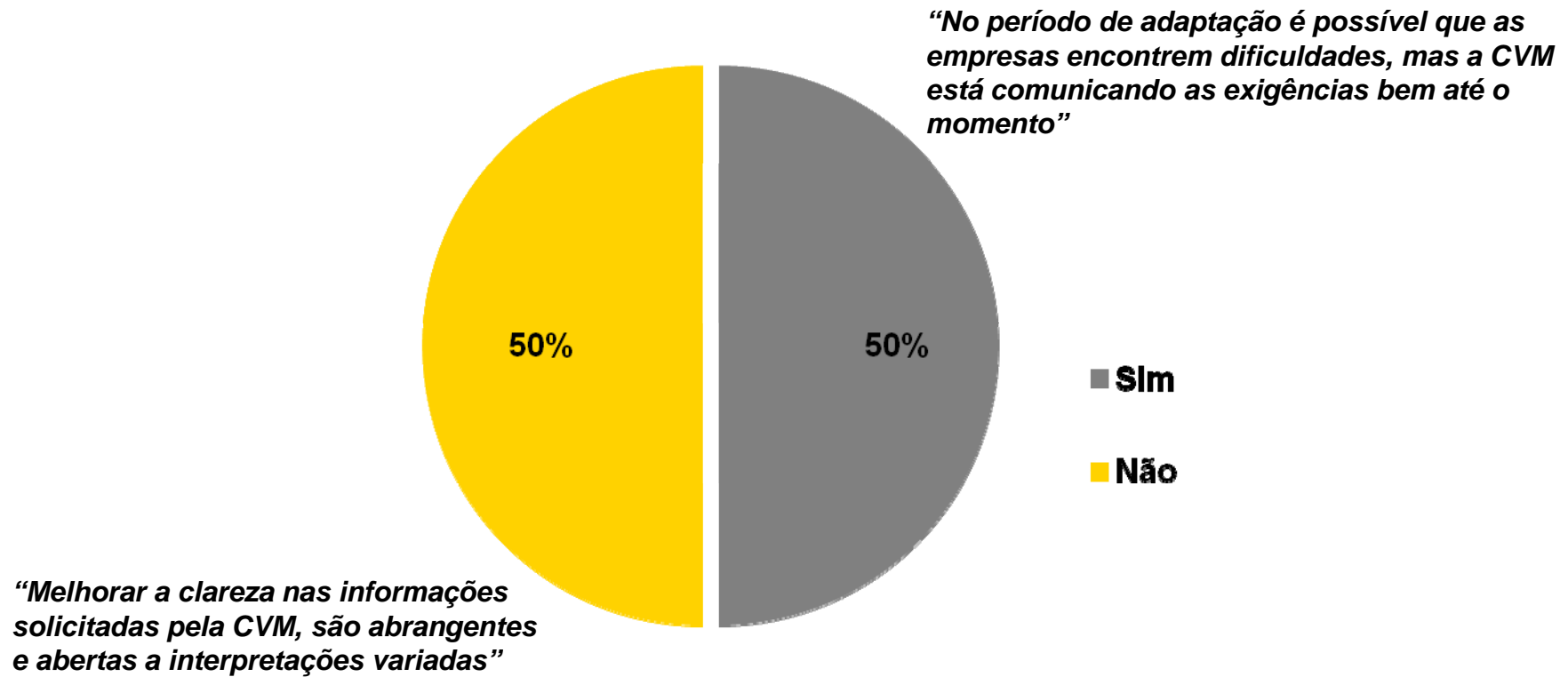
Dados em %



BASE: 56

A CVM está comunicando de forma clara todas as mudanças e exigências?

Dados em %

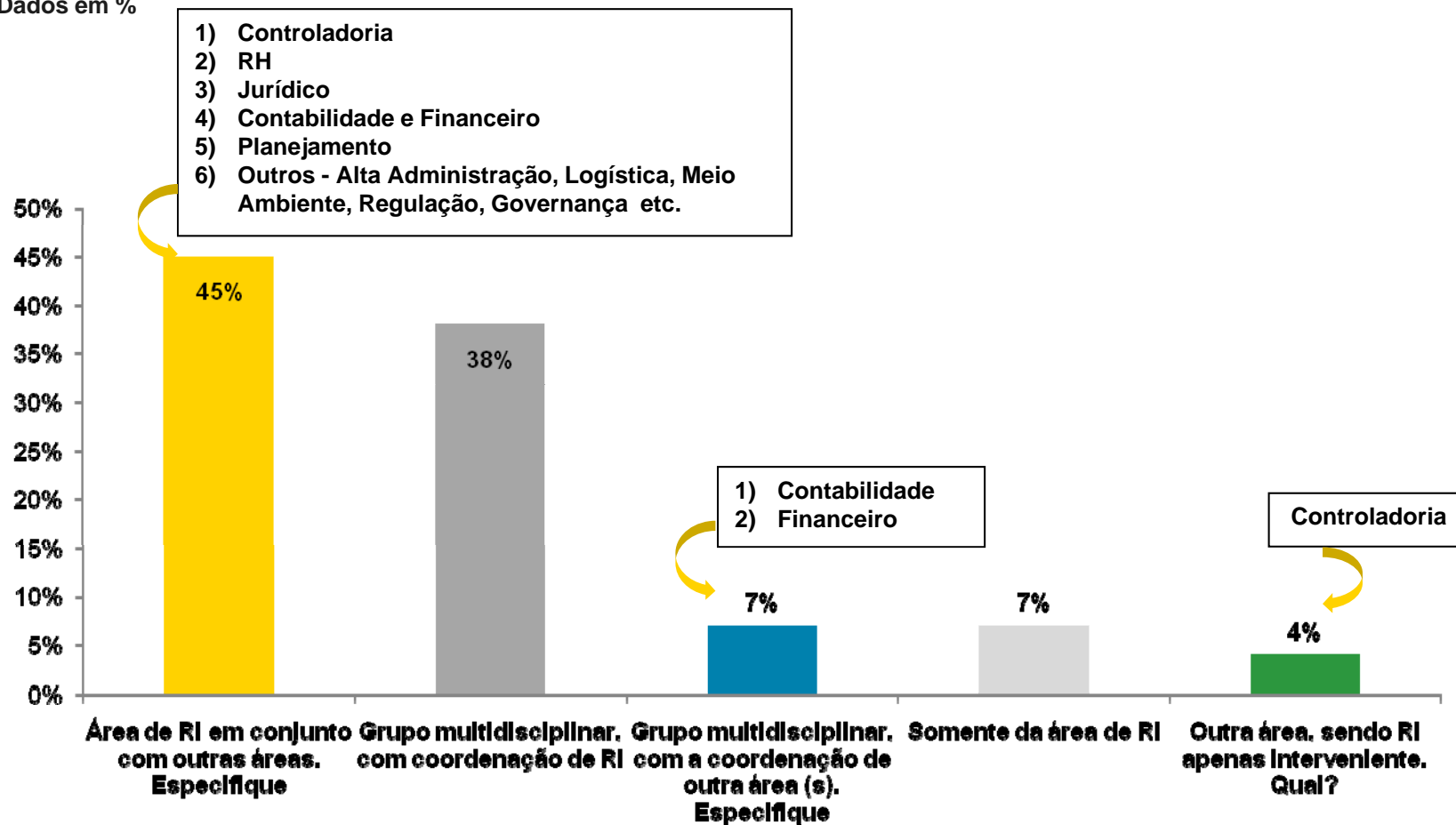


BASE:56

A preparação do Formulário de Referência ficará a cargo:

Questão de múltipla escolha

Dados em %



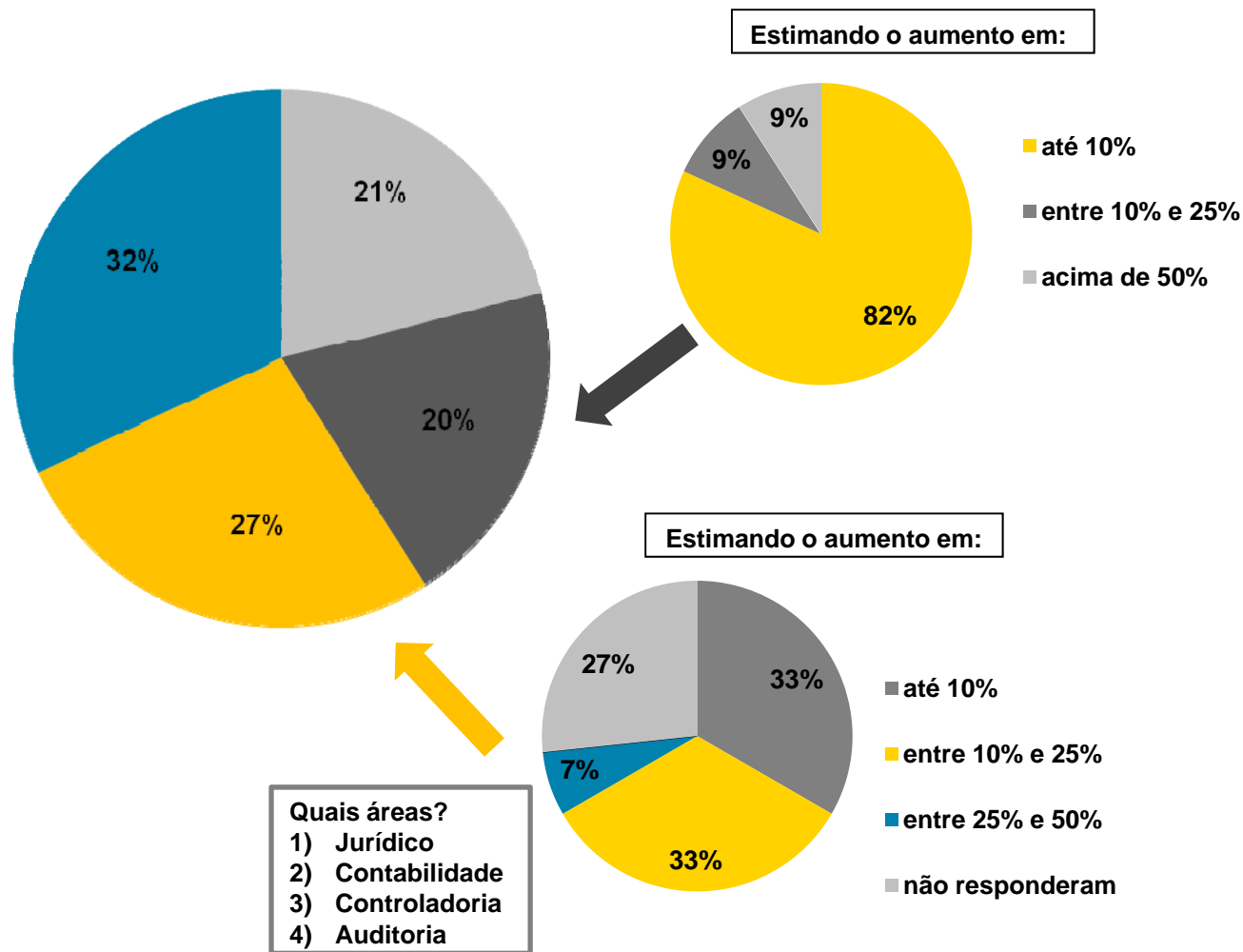
BASE: 56

As novas regras da CVM provocarão aumento de custos?

Dados em %

- Sim. Somente na área de RI, mas o orçamento é suficiente para absorver os custos
- Sim. Somente na área de RI, mas o orçamento da área será insuficiente para absorver os custos
- Sim. Outra área da empresa. Qual?

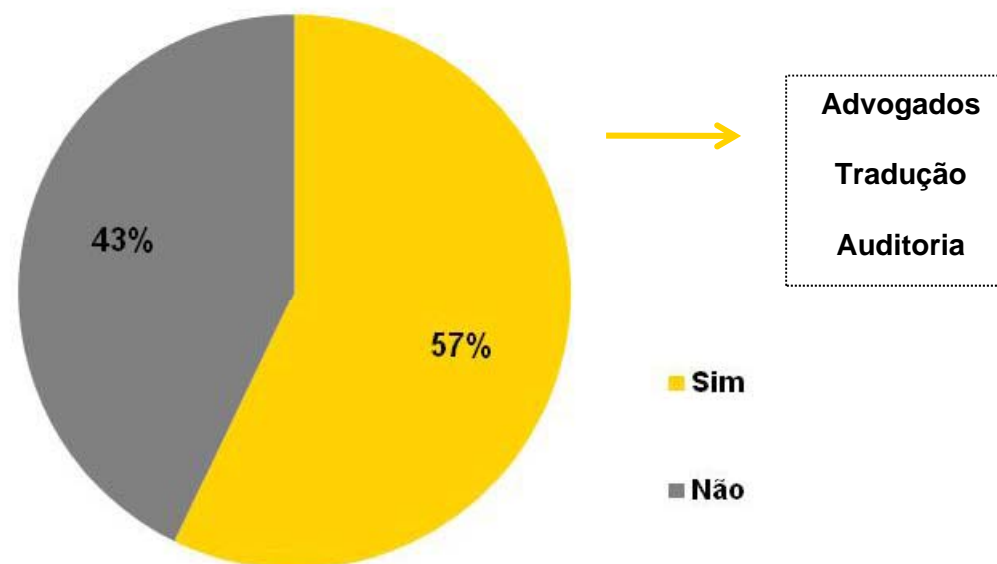
■ Não



BASE: 56

Contratou ou revisou contratos com consultorias, auditores, advogados ou outros prestadores de serviço para auxiliar no atendimento das exigências da 480/481?

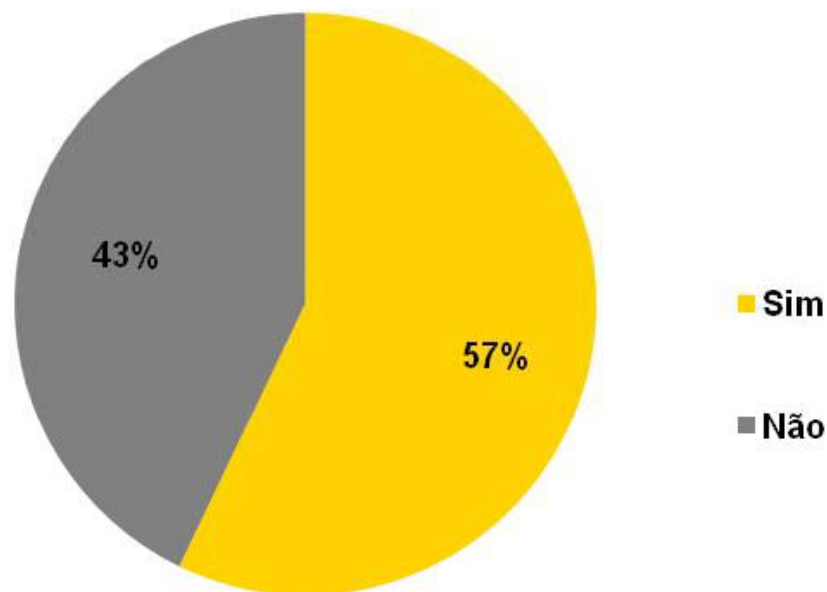
Dados em %



BASE: 56

O prazo estipulado pela CVM para apresentação do Formulário de Referência é suficiente?

Dados em %



Apesar de 57% dos respondentes apontarem que o prazo é suficiente, em questão aberta abordada na pesquisa sobre o processo de implementação, os executivos relatam dificuldades na adoção das novas regras devido ao prazo estipulado.

Porém, o estudo também revela que o termo está mais associado a falta de um processo estruturado e seus impactos no cotidiano das empresas, do que o desconforto com a regra.

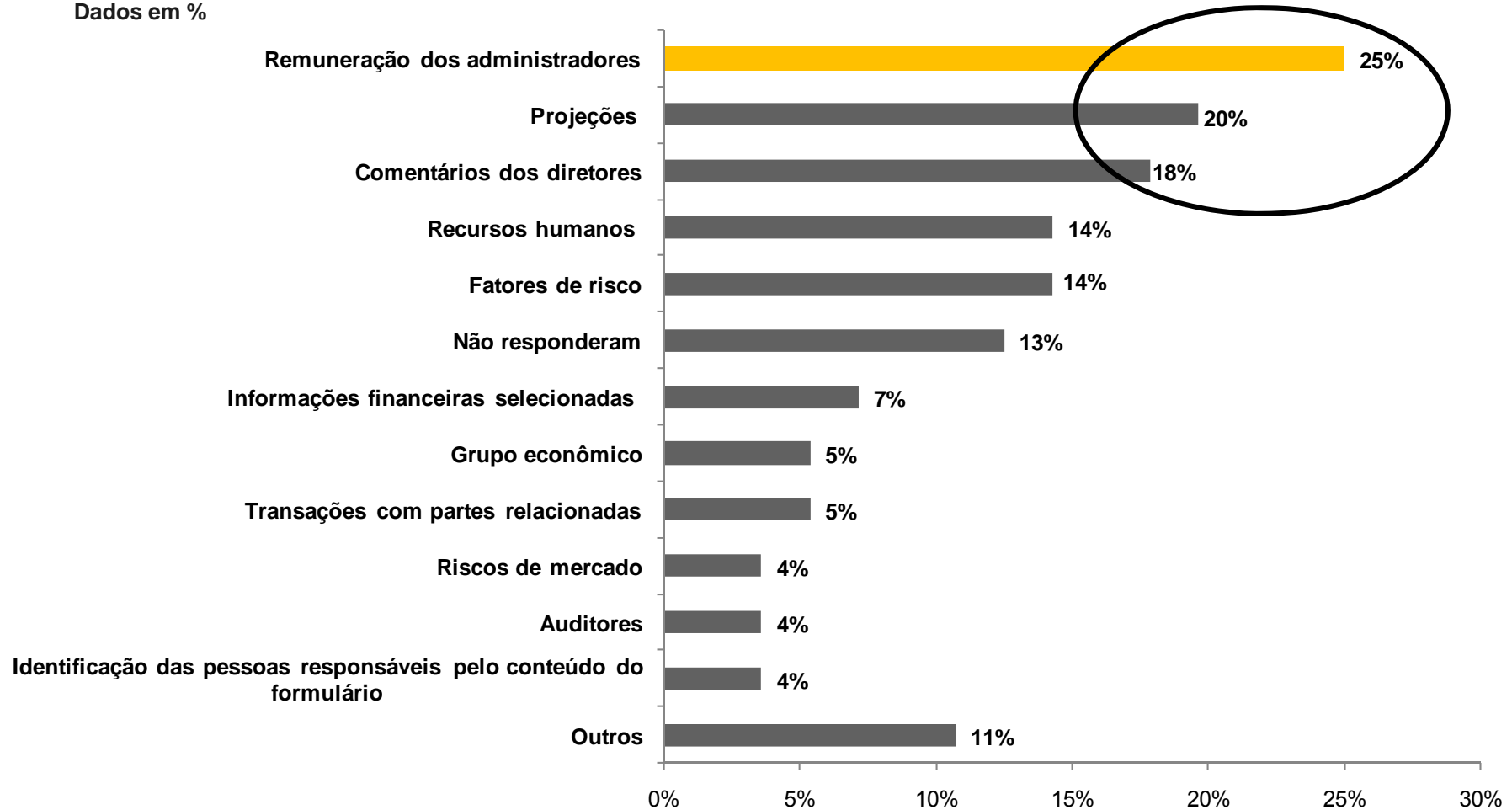
BASE: 56

Quais são as seções do formulário que podem gerar dificuldades?

Aplicável somente para os respondentes que acreditam que o prazo estipulado não é suficiente

Questão de múltipla escolha

Dados em %



Maiores dificuldades para o atendimento das instruções

Questão de múltipla escolha

Dados em %



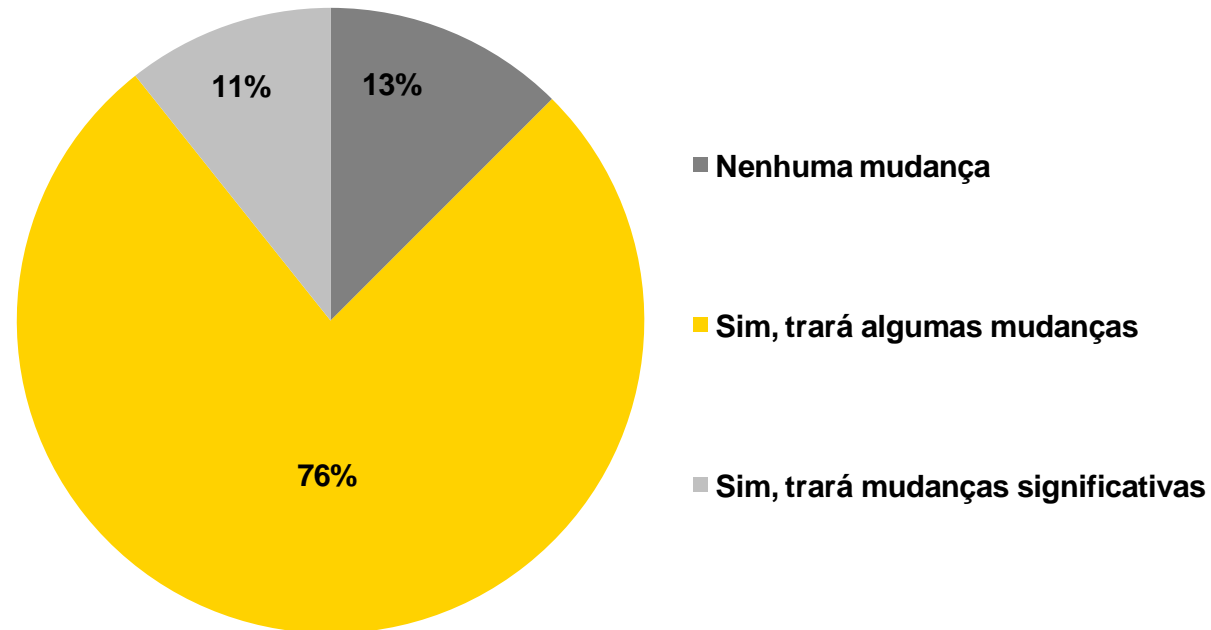
BASE: 56

480/481: o que aprendemos até o momento

- ▶ **Necessidade da criação de um processo estruturado: coletar informações de forma contínua pois a apresentação do Formulário de Referência não é uma questão pontual**
- ▶ **Ajudará: no engajamento das áreas e órgãos da gestão corporativa para obtenção, revisão e aprovação das informações**
- ▶ **Evitará: retrabalho, custos adicionais e questionamentos tanto do mercado como do órgão regulador**

A adoção da 480/481 poderá trazer alguma mudança na forma como a organização é avaliada pelo mercado local e estrangeiro?

Dados em %

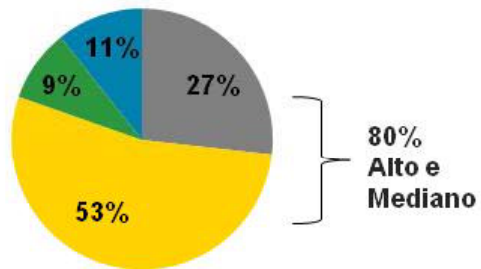


87% dos respondentes apontam que as instruções poderão trazer mudanças na forma como a organização é avaliada pelo mercado local e estrangeiro

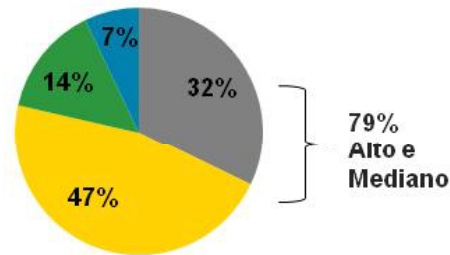
BASE: 56

Como você avalia os benefícios das novas regras?

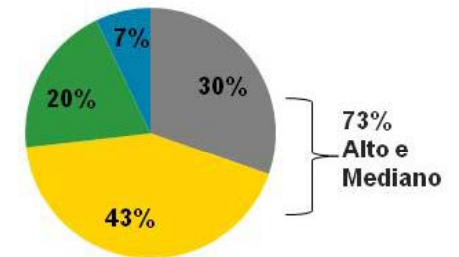
Melhoria da imagem da empresa no mercado de capitais



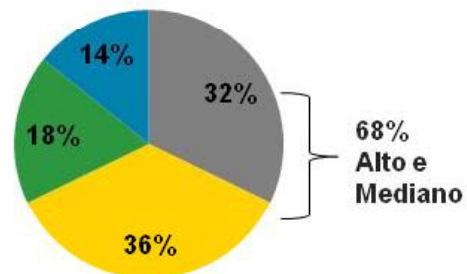
Estar em conformidade com os requerimentos dos órgãos reguladores



Promover a confiança no mercado de capitais



Maior facilidade na captação de investimentos



Melhor posicionamento em relação aos concorrentes



Para esclarecimentos sobre o tema, contate:

Ernst & Young

Sérgio Ricardo Romani

Sócio-líder de Auditoria da Ernst & Young

+55 11 2573 3050

Maria Helena Pettersson (palestrante)

Sócia de Auditoria da Ernst & Young

+55 11 2573 3709

E-mail: maria-helena.pettersson@br.ey.com

Abrasca – Associação Brasileira das Companhias Abertas

Eduardo Lucano da Ponte

Superintendente Geral

+55 21 2223-3656

IBRI – Instituto Brasileiro de Relações com Investidores

Salim Ali

Superintendente Geral

+55 11 3106-1836